

*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*LEI Nº 3.224, DE 29 DE ABRIL DE 1988

(Dispõe sobre revogação da Lei
nº 2.507, de 14 de março de
1980).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 2.507,
de 14 de março de 1980, que dispõe sobre doação de imóvel de proprieda-
de municipal ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Te-
celagem de Mogi das Cruzes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 29 de abril de 1988, 427ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Ad-
ministração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Edi-
tais da Portaria Municipal em 29 de abril de 1988.